



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
Av. Barão de Santa Filomena, 130 – Centro.
CNPJ (MF) 06.554.240/0001-40
64945-000 Santa Filomena – Piauí

Decreto n.º 13, de 31 de março de 2016.

Declara Situação de Emergência nas áreas
do Município de Santa Filomena,
afetadas por **Estiagem-**
1.4.1.10, conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor Esdras Avelino Filho, Prefeito Municipal de Santa Filomena, localizado no sudoeste do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I- Que o setor agropecuário passa por um momento crítico devido à ocorrência de Estiagem;
- II- Que no período compreendido entre os meses de NOVEMBRO A DEZEMBRO (2015) não foi registrado ocorrência de precipitações pluviométricas satisfatórias e regulares para viabilizar tecnicamente o cultivo de grãos e cereais, quando o normal climatológica para elemento meteorológico, neste trimestre, é de aproximadamente 350,00 mm (instituto nacional de meteorológicas – INMET);
- III- Que apesar de no mês de janeiro de (2016), registrarem-se precipitações pluviométricas satisfatórias e regulares para viabilizar tecnicamente o plantio e o estabelecimento das culturas no campo – mesmo com atraso significativo e da necessidade de prorrogação dos períodos de plantio conforme o zoneamento agrícola de risco climático (portaria SFA/MAPA 01/2016).
- IV- Que novamente no período compreendido entre os dias 05 de Fevereiro/2016 a 08 de Março do ano de 2016 caracterizou novamente por um período de estiagem quando o normal climatológico da precipitação pluviométrica para este mês é próxima a 170,0 mm caracterizando o déficit hídrico no solo em nível severo, situação esta agravada pelas anomalias de temperaturas máximas de ar registradas (INMET).
- V- Que a precipitação pluviométrica total acumulada no período chuvoso, registrada no Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PI, não chegou a 700mm, dos quais mais de 65%(sessenta e cinco) por cento ocorreram no mês de Janeiro/2016.
- VII- Que as perdas efetivas médias estimadas podem ultrapassar 60% na produção de soja, milho e arroz na agricultura praticada no bioma cerrado, uma vez que a estiagem se caracterizou durante o período crítico de desenvolvimento dos cultivos – estágios reprodutivos – comprometendo a floração, frutificação (enchimento de grãos) e, conseqüentemente, a formação da produção
- VIII- Que na agricultura familiar as perdas estimadas chegam a 80% na produção de milho, 70% na produção de feijão e 85% na produção de arroz;
- IX- Que na atividade pecuária estima-se que 70% da área cultivada com forragens foram perdidas e que não ocorreram condições favoráveis para a reforma e recuperação de pastagens comprometendo a alimentação animal e a manutenção do rebanho pela baixa oferta de biomassa.
- X- Que o parecer da Coordenadora Municipal de Defesa Civil- COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada Situação de Emergência no Município de Santa Filomena, conforme descrito no formulário de informações do desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, de acordo como a IN/MI 01/2012

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadora Municipal de Defesa Civil- COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2016.

Esdras Avelino Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



PORTARIA Nº 003/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 91, 92 e 105 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Gonçalves - PI.

CONSIDERANDO o advento da Emenda Constitucional nº 38/2012, que inseriu os §§ 1º e 2º ao artigo 90 da Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO O resultado do Concurso Público Municipal realizado em 10/08/1997 e homologado pela Portaria nº 002/97 de 15 de Agosto de 1997.

CONSIDERANDO A convocação dos Concursados aprovados constantes na relação do Edital nº 001/98.

RESOLVE:

I – DESIGNAR: JEU PEREIRA BRANDÃO, brasileiro, piauiense, casado, funcionário público municipal concursado nomeado pela Portaria nº 017/98 de 02 de fevereiro de 1998 e Termo de Compromisso e Posse nº 017/98 de 02/02/1998 portador da RG ° 1.914.295-SSP-PI, inscrito no CPF nº 824.720.093-72, residente e domiciliado na Rua Celso Antunes de Sousa, nº 956 - Bairro Bela Vista, nesta cidade, para exercer o Cargo de CONTROLADOR GERAL do Município de Ribeirão Gonçalves – PI, para o mandato de 3 anos.

II - Esta portaria entra em vigor em 01º de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ribeirão Gonçalves(PI), 30 de março de 2016.

Recebido em:
30/03/2016

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



PORTARIA Nº 004/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o senhor LUIS DUARTE NETO, brasileiro, piauiense, casado, portador da RG ° 478.968 - SSP-PI, inscrito no CPF nº 462.555.326 - 15, residente e domiciliado na Rua Félix Pacheco, s/nº - Centro, nesta cidade de Ribeirão Gonçalves - PI, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ribeirão Gonçalves – PI.

II - Esta portaria entra em vigor em 01º de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ribeirão Gonçalves(PI), 30 de março de 2016.

Recebido em
30/03/16
Luís Duarte Neto

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal